



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/06/2019, Edição nº 5028, Página nº 13 e 14

DECRETO Nº 4.223/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.026](#), de 14 de junho de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 16.450,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 3.290,00

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 27.650,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 4.590,00

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 26.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 5.000,00

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0018.2055 - MANUTENÇÃO DO NUMIC
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.6001 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.40.00 -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 85.980,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0018.2048 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 85.980,00
TOTAL		R\$ 85.980,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito